



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2010**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PGJ, inscrito no CNPJ/MF nº 09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, s/nº, – Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **INFRACON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.373/0001-39, com sede na SRTV/SUL Quadra 701, Conjunto e Bloco 2/4, Sala 324, Asa Sul, Brasília/DF, representada pelo Sr. **LINCOLN MOREIRA JORGE**, inscrito no CPF 703.376.671-87, portador da carteira de identidade 1.844.055 SSP/DF, residente e domiciliado na Rodovia DF-330, Sítio Tacuma C. Meio Sobradinho, Brasília/DF, CEP.: 73.000-000, denominada simplesmente **FORNECEDOR** resolvem fazer constar os preços dos produtos no sistema de Registro de Preços, implantado pelo Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2010, Processo N.º 3986/2010, conforme homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público da Paraíba, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **Ata** tem por Objeto o **Registro de Preços de SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, para aquisições, eventuais e futuras**, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 004/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do Ministério Público da Paraíba e conforme os termos contratuais, em obediência aos termos do **item XXIX do EDITAL**.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Segundo - Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal correspondente, no endereço abaixo, conforme descrito na especificação dos itens no Edital:

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA - MP/PB
Departamento de Material e Patrimônio
Endereço: Rua Treze de Maio, N.º663, Centro, João Pessoa/PB

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pelo Ministério Público da Paraíba e a empresa **INFRAÇON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º004/2010, Processo N.º2010/3986, observadas as disposições do Decreto N.º3.931/2001, Decreto N.º4.342/2002, Decreto N.º 5. 450/2005, da Lei N.º10.520/2002, Lei N.º8.666/1993 e, ainda, as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º004/2010, para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado ao Ministério Público da Paraíba, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13 - PENDRIVE 4 GB (quant. 80)	KINGSTON	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
15 - PENTE DE MEMÓRIA 1 GB DDR	OEM	R\$ 118,00	R\$ 4.130,00

400 MHZ PC-3200 (quant. 35)			
16 - PENTE DE MEMÓRIA 1 GB DDR2 533 MHZ PC2-4200 (quant. 35)	SUPRAM	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
17 - PENTE DE MEMÓRIA 1 GB DDR2 667 MHZ PC2-5300 (quant. 35)	SUPRAM	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
23 - HD EXTERNO USB 500 GB (quant. 3)	LG	R\$ 290,00	R\$ 870,00
28 - FILTRO DE LINHA 110 V / 220V (quant. 50)	TS SHARA	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
36 - HD 200GB – SATA (quant. 50)	SEAGATE	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
44 - CARTUCHO DE DADOS ULTRIUM LTO4 800GB/1.6TB (quant. 20)	HP	R\$ 140,40	R\$ 2.808,00
48 - PLACA DE VIDEO (quant. 12)	ECS MOD. GF 6200A	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme item XXV do Edital, do Pregão Eletrônico N.º004/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item XXVII do Edital** do Pregão Eletrônico N.º004/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Ministério Público da Paraíba, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item XXX do Edital** do Pregão Eletrônico N.º004/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto da licitação do Pregão Eletrônico N.º004/2010, por parte da CONTRATADA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de João Pessoa/PB, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes desta Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser tratado eu, RICARDO MATIAS ACIOLI DE LIMA, _____, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada vai assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal, administrador contratual, do Fornecedor.

E por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, vai o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2011.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ÓRGÃO GERENCIADOR

LINCOLN MOREIRA JORGE
INFRACON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____